



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 066, de 21 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar um Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios para habilitação ao Programa PAVIMENTA/RS, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, conforme Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM, para habilitação junto ao Programa PAVIMENTA RS, prospectando a liberação de recursos para pavimentação da Avenida Paulo Décio Goergen, no trajeto compreendido entre a pavimentação asfáltica existente, no sentido em direção a localidade de Nova Santa Cruz, numa extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos propostos pelo Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundo do Convênio, acrescido de rendimentos, e da parte do Município, no valor de até R\$ 572.958,12 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), para a construção da ponte, com a classificação e indicação de recursos de acordo com o disposto na Lei 4320/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 066/2021.

Santa Clara do Sul, 21 de julho de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Nesta semana verificamos a possibilidade de captação de recursos por meio do Programa Estadual Pavimenta RS, edital PP/RS nº 001/2021/SAAM, no qual entendemos viável a solicitação de recursos para a pavimentação da continuidade da Avenida Paulo Décio Goergen em direção a Nova Santa Cruz. De acordo com o Edital, o teto para a solicitação de recursos é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Conforme o Plano de Trabalho, o município aportará, como contrapartida, os valores correspondentes à construção da ponte, projetado em R\$ 572.958,12. Para o efetivo cadastramento deste projeto, faz-se necessário a Lei Municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar o convênio. Portanto solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, ainda na sessão desta quarta-feira, por acordo de lideranças, considerando que o prazo para a comprovação da documentação ser urgentíssima.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.